

Autárquicas 2025: Me-CDPD apela a um compromisso local com os direitos das pessoas com deficiência

Lisboa — No contexto das eleições autárquicas que terão lugar em Portugal no próximo dia 12 de outubro, o Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Me-CDPD) alerta para a necessidade urgente de garantir o exercício pleno e autónomo do direito de voto por parte das pessoas com deficiência.

Portugal ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) em 2009, assumindo a obrigação de assegurar, em conformidade com o artigo 29.º, a participação política e pública das pessoas com deficiência em condições de igualdade.

Entende o Me-CDPD que, as autarquias e juntas de freguesia, enquanto estruturas mais próximas das populações, desempenham um papel decisivo na concretização destes direitos. As decisões sobre locais de voto, acessibilidade dos edifícios, transporte, sinalética, informação e formação dos membros das mesas são tomadas a nível local e têm impacto direto na vida dos eleitores.

O organismo sublinha que os futuros autarcas têm a responsabilidade de refletir a inclusão nos seus programas e campanhas e de assumir, nas suas políticas, a CDPD como referência orientadora. Entre as medidas que podem ser adotadas destacam-se:

- garantir acessibilidade física a todos os locais de voto, desde passeios a cabines adaptadas;
- contemplar a acessibilidade cognitiva nos espaços de voto, através de medidas de wayfinding (sinalização clara, linguagem simples, pictogramas, cores contrastadas e percursos fáceis de seguir), para que todas as pessoas compreendam e encontrem facilmente o seu caminho;
- assegurar transporte acessível e gratuito até aos locais de voto;
- disponibilizar informação eleitoral em formatos acessíveis (leitura fácil, Braille, Língua Gestual Portuguesa, áudio, digital, pictogramas);
- envolver as pessoas com deficiência, as suas organizações e as organizações representativas na avaliação das acessibilidades;
- colaborar na formação dos membros das mesas de voto sobre acessibilidades e o modelo de direitos humanos preconizado pela CDPD.

O compromisso local com a inclusão vai muito além do dia das eleições. A acessibilidade universal, a mobilidade pessoal, a vida independente, a educação, saúde, habitação e o trabalho dignos são áreas onde as autarquias podem - e devem - investir de forma consistente, com

orçamentos participativos acessíveis, planos municipais de acessibilidade e prestação de contas transparente.

Este Mecanismo reforça que cumprir a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é uma obrigação constitucional e internacional, mas também uma oportunidade para fortalecer a democracia local, dar voz às pessoas com deficiência e construir comunidades mais coesas e participativas.

Sobre o Me-CDPD

O Mecanismo de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Me-CDPD) é um organismo nacional independente, criado pela Lei n.º 71/2019, de 2 de setembro, em cumprimento do artigo 33.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada por Portugal em 2009). Funciona junto da Assembleia da República e tem como missão promover, proteger e monitorizar a implementação da Convenção, assegurando que a legislação e as políticas públicas respeitam e concretizam os direitos das pessoas com deficiência. Entre as suas atribuições, destacam-se a emissão de pareceres obrigatórios (não vinculativos) sobre propostas legislativas relevantes, a formulação de recomendações a entidades públicas e a proposta de alterações legislativas, garantindo a defesa plena e efetiva da inclusão e da igualdade de oportunidades.

Contacto da Agência | Addapters

André Arrátel Torrão, PR Communication
andre@addapters.com | 91 823 97 13
addapters.com | addapters.org

Contacto Institucional

Sara Gésero Neto, Secretária Executiva
saraneto.mecanismo@gmail.com | 93 818 64 46